LEI MUNICIPAL N.º 2091 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO A RETOMAR A ÁREA DE TERRA CEDIDA À EMPESA DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGUGEL.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a retomada de uma área de terra com 360,00m², situado na rua Zeno Schwengber, Vila Fátima, nesta cidade, lote 13, quadra 87, medindo de frente 12,00m, frente fundos 30,00m, confrontando-se ao NORTE com a RS 401, medindo 30,00m, ao SUL com o lote 12, medindo 30,00m, a LESTE com a rua Dr. Zeno Schwengber, medindo 12,00m e a OESTE com o lote 14, medindo 12,00m, matrícula no Registro de Imóveis nº 3576, concedida à Empresa Distribuidora de Carnes Frigugel.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1873 de 16 de janeiro de 2001, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA